



Autor Comissão Orçamento
D. O. n° 077 de 22 / 09 / 2009

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N° 288, DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

Aprova as contas do Governador do Estado, referente ao exercício financeiro de 2004.

O PRESIDENTE

SECRETARIA

ASSEMBLEIA

LEGISLATIVA

DO ESTADO

DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou, nos termos do inciso XVII do artigo 29 da Constituição Estadual, combinado com a alínea “i”, do inciso I do artigo 166 do Regimento Interno, e eu, Neodi Carlos Francisco de Oliveira, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Governador do Estado referente ao exercício de 2004.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de setembro de 2009.

Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALE/RO